

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima
[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2969018520210203174500

Processo 0829805-21.2020.8.23.0010 - (76 dia(s) em tramitação)
Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário**Assunto Principal:** 9597 - Seguro**Nível de Sigilo:** Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)					
Realces										
Realçar Movimentos de: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória										
Filtros										
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Advogado NPJ <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>										
18 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 18										
500 por pág. 1										
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por							
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE										
<input type="checkbox"/> 18	03/02/2021 17:45:00	Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (28/01/2021)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador							
18.1 Arquivo: Petição Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO 2770304PETICAODEQUESITOS01.pdf Público										
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de LENNON GIRÃO DA SILVA) em 03/02/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 13) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (28/01/2021) e ao evento de expedição seq. 14.										
17	03/02/2021 15:10:35	Wallyson Barbosa Moura Advogado								
16	28/01/2021 17:19:58	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador								
15	28/01/2021 11:06:17	Thiago Pacheco Pires dos Santos Analista Judiciário								
14	28/01/2021 11:06:17	Thiago Pacheco Pires dos Santos Analista Judiciário								
<input type="checkbox"/> 13	28/01/2021 11:05:52	JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO	Thiago Pacheco Pires dos Santos Analista Judiciário							
<input type="checkbox"/> 12	27/01/2021 15:40:20	CONCEDIDO O PEDIDO	EDUARDO MESSAGGI DIAS Magistrado							
11	26/01/2021 11:20:59	CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL Responsável: EDUARDO MESSAGGI DIAS	Thiago Pacheco Pires dos Santos Analista Judiciário							
<input type="checkbox"/> 10	25/01/2021 10:31:23	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO Cumprimento de intimação - Referente ao evento DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE CITAÇÃO / INTIMAÇÃO (26/11/2020)	Wallyson Barbosa Moura Advogado							
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de LENNON GIRÃO DA SILVA) em 09/12/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE CITAÇÃO / INTIMAÇÃO (26/11/2020) e ao evento de expedição seq. 7.										
<input type="checkbox"/> 8	06/12/2020 16:09:03	SISTEMA CNJ								
<input type="checkbox"/> 7	26/11/2020 18:09:51	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador								
<input type="checkbox"/> 6	26/11/2020 10:30:36	GEORGIA NAIADE EUAN PERONICO Analista Judiciária								
5	19/11/2020 15:06:10	EDUARDO MESSAGGI DIAS Magistrado								
4	19/11/2020 15:06:10	SISTEMA CNJ								
3	19/11/2020 15:06:10	SISTEMA CNJ								
2	19/11/2020 15:06:10	SISTEMA CNJ								
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de LENNON GIRÃO DA SILVA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 6) DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE CITAÇÃO / INTIMAÇÃO (26/11/2020)										
CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL										
RECEBIDOS OS AUTOS										
REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR Registro de Distribuição										
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO										



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08298052120208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LENNON GIRAO DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

- 1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
- 2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;
- 3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
- 4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
- 5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;
- 6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;
- 7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a gradação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?

- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 1 de fevereiro de 2021.

**JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR**